

---

**Solicitação de Esclarecimento CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024**

2 mensagens

---

**Engenharia Luiz Mota** <vendas.eng.luizmota23@gmail.com>  
Para: cgc.pmvr@gmail.com

11 de novembro de 2024 às 09:04

Ilustríssimos Senhores,

Comprimntando Cordialmente a empresa Marcos Otavio Campos Engenharia LTDA, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente aos itens de Relevância do item 11.5.1 do edital existe quantitativo minimo ou perentual minimo por item a ser comprovado OU caso a empresa comprove que efetuou os serviços independente da quantidade ja cumpre o requisito?

Desde já Obrigado  
Cordialmente  
Marcos Otavio Campos Engenharia LTDA  
CNPJ: 48.829.349/0001-67  
e-mail: [eng.luizmota23@gmail.com](mailto:eng.luizmota23@gmail.com)

Consulta possibilidade de acusar recebimentos

---

**central de compras** <cgc.pmvr@gmail.com>  
Para: Engenharia Luiz Mota <vendas.eng.luizmota23@gmail.com>

11 de novembro de 2024 às 10:14

Bom dia!  
Não existe quantitativo nem percentual mínimo exigido para a comprovação do item.  
Atenciosamente  
Ricardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CENTRAL-GERAL DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA-RJ  
Fones: 24 - 3511-3333 / 3511 - 3117